

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.798, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 35.241.661,04 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária art. 1º da Lei nº 10.804 13 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 35.241.661,04 (Trinta e cinco milhões duzentos e quarenta e um mil e seiscentos e sessenta e um reais e quatro centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010412115088890 - SEOP	01500000001	339014	12.500,00
071010445115087722 - SEOP	01500000001	339014	12.500,00
071010445115087722 - SEOP	01709000025	449051	129.545,85
071011581215127659 - SEOP	01500000001	339014	25.000,00
071011751214897733 - SEOP	01704000026	449093	75.160,00
071012645114897645 - SEOP	01754000030	449051	17.078.679,01
161011212215117674 - SEDUC	01500100102	444042	455.637,74
171010412315082244 - SEFA	02754000031	339040	3.266.400,00
572012012212978339 - EMATER	01501000061	339091	25.000,00
572012060615282256 - EMATER	01501000061	339147	5.000,00
652012439215128423 - FUNTELPA	01500000001	335041	400.000,00
662012678214867505 - DETRAN	01752000061	449051	7.011.213,00
682010824315058393 - FASEPA	01500000001	339037	340.000,00
682010824315058393 - FASEPA	01500000001	339039	500.000,00
761010842215008818 - SEAC	01500000001	339037	5.880.025,44
911010412212978338 - SEPLAD	01501000001	335041	25.000,00
TOTAL			35.241.661,04

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	VALOR

		DA DESPESA	
071010445115087724 - SEOP	01754000030	449051	8.929.311,09
071011569515282351 - SEOP	01704000026	449093	75.160,00
071011569515282351 - SEOP	01709000025	449051	129.545,85
071011751214897567 - SEOP	01754000030	449051	8.149.367,92
071011751214897733 - SEOP	01500000001	339047	50.000,00
161011212212978339 - SEDUC	01500100102	319011	6.335.663,18
171010412212978338 - SEFA	02754000031	339035	800.000,00
171010412212978338 - SEFA	02754000031	339039	1.860.400,00
171010412815082245 - SEFA	02754000031	339039	606.000,00
572012060615288711 - EMATER	01501000061	339039	5.000,00
572012884600009010 - EMATER	01501000061	319091	25.000,00
662010612515108275 - DETRAN	01752000061	449039	7.011.213,00
682010824315052316 - FASEPA	01500000001	339039	340.000,00
682010824315058392 - FASEPA	01500000001	339039	500.000,00
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	400.000,00
911010412212978338 - SEPLAD	01501000001	339039	25.000,00
TOTAL			35.241.661,04

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE JULHO DE 2025.

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO
HANA GHASSAN TUMA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DOE Nº 36.298, DE 15/072025.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**